



Quinta-feira, 07 de março de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J.R.P. SAUDE LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 49288605000119, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sra, **FRANCIELE DOS SANTOS RONCO**, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 101/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDCIANADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIANAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024** no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e oitenta mil reais), dispersados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Cirurgia Geral.	3.000,00
2	10	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Parto Cesárea.	3.000,00
3	10	meses	Prestação de Serviço em Assistência Médica ao Recém Nascido em Sala de Parto	4.000,00
4	10	meses	Prestação de Serviço Serviços Médicos Autorizador de Laudos de AHS	2.000,00
5	10	meses	Prestação de Serviço em Sobre Aviso Médico em Anestesiologia (Valor Mensal)	6.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCIANANTE pagará à CREDCIANADA o valor de até **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **CLÍNICA MÉDICA FENIX S/S LTDA**. Inscrição no CNPJ sob nº. 9273834000145, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sra., **MARIA ENCARNÇÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 926.024.368-87 residente na cidade de Santo Anastácio Estado de SP, doravante denominada simplesmente **CREDCIANADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDCIANADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIANAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, dispersados da seguinte forma:

Lote 07				
1.	10	MESES	Direção Clínica ATRIBUIÇÕES: O diretor clínico é o representante do corpo clínico do estabelecimento assistencial perante o corpo diretivo da instituição, notificando ao diretor técnico sempre que for necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições. Parágrafo único. O diretor clínico é o responsável pela assistência médica, coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição, sendo obrigatoriamente eleito pelo corpo clínico. Art. So São competências do diretor clínico: I) Assegurar que todo paciente internado na instituição tenha um médico assistente. II) Exigir dos médicos assistentes ao menos uma evolução e prescrição diária de seus pacientes, assentada no prontuário; III) Organizar os prontuários dos pacientes de acordo com o que determina as Resoluções CFM no 1.638/2002 e no 2.056/2013; IV) Exigir dos médicos plantonistas hospitalares, quando chamados a atender pacientes na instituição, o assentamento no prontuário de suas intervenções médicas com as respectivas evoluções; V) Disponibilizar livro ou meio digital para registro de ocorrências aos médicos plantonistas; VI) Determinar que, excepcionalmente nas necessidades imperiosas com risco de morte que possam caracterizar omissão de socorro, os médicos plantonistas de UTIs e dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência Médica não sejam desligados para fazer atendimento fora de seus setores.	3.300,00

Lote 11				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Consulta Médica em Cirurgia Geral (Ambulatorial), sendo, atendimento até o limite de 40 consultas mensais no valor de R\$ 55,00, por consulta, não cumulativas, agendadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde.	2.200,00
2	10	meses	Serviço Médico de Procedimento em Cirurgia Geral, até 22 cirurgias por mês, não cumulativas acima de 60 dias, no valor de R\$ 900,00 por intervenção, previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde.	19.800,00
3	10	meses	Sobre Aviso Médico em cirurgia Geral, quinzenal, das 19:00 as 07:00 horas.	5.700,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

O CREDCIANANTE fiscalizará a CREDCIANADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCIANANTE pagará à CREDCIANADA o valor de até **R\$ 310.000,00** (trezentos e dez mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J X PINTO E CIA LTDA - EPP**. Inscrição no CNPJ sob nº. 8995123000111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr, **JONAS XAVIER PINTO**, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIANADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDCIANADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIANAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, dispersados da seguinte forma:

Lote 01				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Consulta Médica em Obstetrícia (Ambulatorial), sendo, atendimento mínimo de 8 horas semanais divididas em 2 dias à critério da Secretaria de Saúde.	5.000,00
2	10	meses	Serviços Médicos de Procedimento Obstétrico, sendo: Curetagem, Parto Assistido(normal), Parto Cirúrgico (CESAREA) Inserção de DIU (dispositivo intra, uterino); Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria de Saúde.	10.000,00
3	10	meses	Acompanhamento de gestantes, que realizaram, consulta médica Ambulatorial e também Pre natal junto ao profissional credenciado.	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



Quinta-feira, 07 de março de 2024

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa **CLIMEDDE S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.118.755/0001-58, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr. EILSON ANDRADE BARBOSA, portador do CPF: 106.652.264-20 residente na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, dispersados da seguinte forma:

LOTE 02

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Biopsia de Colo Uterino	70,00
2	10	meses	Colposcopia	70,00
3	10	meses	Inserção de D.U	70,00
4	10	meses	PAFF da Tireoide.	170,00
5	10	meses	PAFF das Mamas Guiada por U.S.	170,00
6	10	meses	Peniscopia	70,00
7	10	meses	Punção Aspiral da Tireoide	170,00
8	10	meses	Punção Biópsia Aspirativa das Glândulas Mamárias.	170,00
10	10	meses	Cirurgias Eletivas agendadas pela Secretaria se Saúde, Sendo: Curetagem; Parto Assistido(normal);Parto Cirúrgico (CESAREA); Valor por procedimento.	650,00

LOTE 06

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	200	UN	Ultrassonografia de Articulação	75,00
2.	200	UN	Ultrassonografia de Glândulas Mamárias Bilateral	75,00
3.	200	UN	Ultrassonografia de Tireoide.	75,00
4.	200	UN	Ultrassonografia do Aparelho Urinário	75,00
5.	200	UN	Ultrassonografia Obstétrica C/Doppler	130,00
6.	200	UN	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	130,00
7.	200	UN	Ultrassonografia Renal com Doppler	165,00
8.	200	UN	Ultrassonografia Transvaginal C/Doppler.	130,00
9.	200	UN	Ultrassonografia Transvaginal-Endovaginal	75,00
10.	200	UN	Ultrassonografias Abdomen Superior Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata, Obstétrica, Transvaginal)	75,00
11.	200	UN	Ultrassonografias Abdomen Total. (Fígado, Vesícula Biliar, Pâncreas, Baço, Rins, Vasos Internos, Bexiga, Próstata ou Útero e anexos)	120,00
12.	200	UN	Ultrassonografias Bolsa Escrotal	80,00
13.	200	UN	Ultrassonografias Bolsa Escrotal C/ Doppler	120,00
14.	200	UN	Ultrassonografias de Parede Abdominal. (Hérnia, Nódulos, Tumores, Gânglios.)	145,00
15.	200	UN	Ultrassonografias de Próstata (Via Abdominal)	75,00
16.	200	UN	Ultrassonografias Superfície	80,00

LOTE 013

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	240	Consulta	Consulta Médica em Ginecologia/Obstétrica, (Ambulatorial), sendo, atendimento até o limite de 30 consultas mensais no valor de R\$ 55,00, por consulta, não cumulativas, agendadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Respeitando a proporcionalidade de 20 Consultas Ginecológicas e 60 em Obstétrica.	13.200,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 325.000,00** (Trezentos e vinte e cinco mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, ,87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Lote 04

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	10	meses	Serviços de Auditoria Médica	1.500,00

Lote 08

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	9	MESES	<p>Direção Técnica Secretaria Municipal de Saúde. Atribuições:</p> <p>O Diretor Técnico é um médico contratado pela direção geral da instituição, e por ela remunerado, para assessorá-la em assuntos técnicos. Ele é o principal responsável pelo exercício ético da Medicina no estabelecimento médico/instituição, não somente perante o Conselho, como também perante a Lei.</p> <p>O Diretor Técnico, tem como incumbência, além de assegurar condições adequadas de trabalho e os meios imprescindíveis a uma boa prática médica, supervisionar e coordenar todos os serviços técnicos desenvolvidos no estabelecimento de saúde, além de observar o cumprimento das normas em vigor, devendo, ainda, assegurar o funcionamento pleno e autônomo das Comissões de Ética Médica da instituição.</p> <p>Ademais, nos termos do artigo 28 do Decreto no 20.931/02, a existência do cargo de Diretor Técnico é obrigatória em qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, sendo ele o principal responsável pelo funcionamento da instituição, nos termos do artigo 11 da Resolução CFM no 997/00.</p> <p>1 - As principais atribuições do Diretor Técnico são:</p> <p>a) zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;</p> <p>b) assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição;</p> <p>c) assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;</p> <p>d) orientar à Mesa Administrativa da instituição das irregularidades que se relacionem com a boa ordem, asseio e disciplina hospitalares;</p> <p>e) executar e fazer executar a orientação dada pela instituição em matéria administrativa;</p> <p>f) representar a instituição em suas relações com as autoridades sanitárias e outras, quando exigirem a legislação em vigor;</p> <p>g) manter perfeito relacionamento com os membros do Corpo Clínico da instituição;</p> <p>h) supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição;</p> <p>i) zelar pelo fiel cumprimento do Regimento Interno do Corpo Clínico da instituição.</p>	3.600,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2025, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 126.000,00** (Cento e vinte e seis mil reais) ANO, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO



Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 16.716.882/0001-26, com sede na cidade de ITAPEJARA D OESTE, neste ato representada pelo Sr. ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF sob Nº 272.523.962-15 doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, , Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Lote 05				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	100	consultas	Serviço Médico Saúde do Trabalhador. Por consulta de acordo com a demanda da Secretaria, em cronograma previamente combinado com o profissional	130,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCIANTE pagará à CREDCIADA o valor de até **R\$ 13.000,00** (treze mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **J R DA SIVA S/S LTDA** inscrito no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO, CEP 87550-000, na cidade de Altônia Estado do PR, neste ato representada pela Srta. **Jeniffer Raposo da Silva**, portadora do RG nº **10.838.547-2** e do CPF nº. **099.991.909-10**, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS,**

Quinta-feira, 07 de março de 2024

PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Lote 09				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1.	10	MESES	Sobre Aviso Médico em Auxílio em cirurgia Obstétrica e cirurgia Geral, referente a 15 dias mensais, sobre escala elaborada pela Secretaria de Saúde sendo ela semanal e rotativa	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 à 114, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

- DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCIANTE pagará à CREDCIADA o valor de até **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e **ESTEBON & MOURA LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra. Lea Moura Estebon, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de Umuarama Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 007/2024, Processo nº 017/2024, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

O CREDCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Lote 12				
ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	10	meses	Prestação de Serviços em Anestesiologia em Cirurgia, SEMANAL, em dia previamente agendado pela secretaria de saúde. COM NO MÍNIMO 5 ANESTESIAS REALIZADAS NO DIA.	12.000,00
2	10	meses	Sobre Aviso de anestesiologia em 1 final de semana (3 dias) previamente agendado conforme escala.	3.000,00

DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2025**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 105, inc. da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDCIANTE pagará à CREDCIADA o valor de até **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

06002.1030100062.034001.3.3.90.39.

Altônia – Paraná em 20 de fevereiro de 2024

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a **Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte para fornecimento de**



Gêneros Alimentícios para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.

VALOR MÁXIMO: R\$ 23.616,75 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira 07 de março de 2024

ABERTURA: Quinta-feira, 21 de março de 2024 ÀS 09h:00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$ - 10,00 – (dez reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº 22.462-6**. Maiores informações, através do E-mail: apaealtonia@hotmail.com

Altônia-PR, Sexta-feira, 07 de março de 2024

PREGOEIRO
